



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO

CEP 37.570 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI No. 1.545

FIXA FERIADO MUNICIPAL PARA O EXERCICIO
DE 1992.

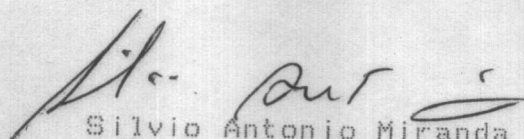
Silvio Antonio Miranda, Prefeito do Município de Ouro Fino, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Será considerado feriado municipal, para o exercício de 1992, a seguinte data:

- 16 de Março - Emancipação Política de Ouro Fino.

Artigo 2º. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Ouro Fino (mg), 21 de Novembro de 1991.


Silvio Antonio Miranda
Prefeito Municipal